



Código: POPSIE - 003.4 - Procedimento Operacional Padronizado do Selo ARTE

Versão: 1.0

Data da versão atual: 18/12/2024

Autores: Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Deinp

Aprovado por: Alexandra Reali Olmos - Gestora Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Responsável pela atualização: Jader Nones

ÍNDICE

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	2
2. APLICABILIDADE	2
3. RESPALDO LEGAL	2
4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	2
4.1. Principais Responsabilidades	2
4.2. Documentos para Requerimento do Selo ARTE	3
4.3. Planejamento e Execução	3
4.4. Ações Corretivas	4
4.5. Pontos a Serem Verificados na Auditoria de Concessão ou Manutenção	5
4.5.1. Características da Produção Artesanal	5
4.5.2. Boas Práticas de Fabricação e Higiene	5
4.5.3. Registro, Rotulagem e Rastreabilidade	5
4.6. Informações Adicionais	6
5. INDICADORES DE ATIVIDADES	6
6. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DE USO	7
7. CONTROLE DE VERSÃO	8
8. ANEXOS ESPECÍFICOS	8



1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecer os procedimentos para a concessão e manutenção do Selo ARTE a produtos de origem animal, assegurando a qualidade e a tradição artesanal da produção.

2. APLICABILIDADE

Este POP se aplica a estabelecimentos registrados no SIE e no SIM que possuam ou que desejam obter o Selo ARTE para seus produtos de origem animal.

3. RESPALDO LEGAL

Para a execução das atividades é essencial o conhecimento prévio das legislações na área específica de atuação do estabelecimento que será inspecionado, fiscalizado ou auditado, bem como o conhecimento dos documentos técnicos emitidos pela Cidasc e/ou MAPA.

As legislações, resoluções, editais e normas vigentes podem ser consultadas na página eletrônica da Cidasc (<https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/>), do MAPA (SISLEGIS - Sistema de Consulta a Legislação), da ANVISA (http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#) e dos demais endereços eletrônicos de órgãos de controle.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Principais Responsabilidades

Coordenador Estadual do Selo ARTE: fomentar o Selo ARTE, supervisionar o processo de concessão e manutenção dos selos, realizar auditorias, emitir pareceres e notas técnicas, manter atualizada a documentação pertinente;

Médico Veterinário Oficial (MVO): fomentar o Selo para os casos cabíveis, acompanhar os processos de solicitação, orientar os representantes legais das agroindústrias, realizar fiscalização ou auditorias prévias sempre que necessário, verificar o cumprimento das exigências;

Médico Veterinário de Apoio (MVA): fomentar o Selo para os casos cabíveis, orientar as partes interessadas, auxiliar o MVO nas atividades de fiscalização e auditoria;

Estabelecimento (representantes legais da agroindústria): Cumprir as exigências legais e regulamentares, manter registros auditáveis, apresentar a documentação quando necessário, implementar as ações corretivas quando aplicável.

4.2. Documentos para Requerimento do Selo ARTE

1. Requerimento de solicitação de Selo ARTE do produto que almeja o selo com o parecer favorável do serviço de inspeção a que está vinculado;
2. Memorial descritivo de fabricação e rotulagem devidamente aprovado pelo serviço de inspeção oficial (modelo Cidasc POPSIE 002 ou semelhante à Portaria MAPA nº 531/2022);
3. Título de registro do Serviço de Inspeção Oficial;
4. Checklist de homologação do Selo ARTE preenchido pelo MVO vinculado ao SIM ou SIE, com o parecer técnico favorável do profissional responsável pela aplicação. No caso de estabelecimentos vinculados ao SIM, recomenda-se que seja realizada uma avaliação conjunta, na presença de profissional atuante no SIE.
5. Documentos complementares que caracterizem o produto e processo de produção, opcionais, porém recomendados para embasar o parecer do SVO, como: receitas tradicionais escritas ou registros históricos, fotos ou vídeos do processo produtivo, depoimentos de pessoas que conhecem a tradição do produto, certificados ou reconhecimentos recebidos.

4.3. Planejamento e Execução

1. Manifestação de interesse: os representantes legais do estabelecimento apresentam, por meio do MVO do SIE ou do SIM, o Requerimento de Solicitação de Selo ARTE e os documentos relacionados, que deverão ser enviados ao coordenador do SIE do DR. Disponível no site da Cidasc ou por meio do link: [/https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2024/05/Requerimento-versao-2.0.pdf](https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2024/05/Requerimento-versao-2.0.pdf)
2. Análise documental: o coordenador do SIE do DR analisa a documentação apresentada e encaminha o processo ao Deinp para parecer.
3. Auditoria: o Deinp realiza auditoria documental online e, quando necessário ou por amostragem, realiza auditoria *in loco* para avaliar o cumprimento dos requisitos. Quando realizada auditoria *in loco* em estabelecimento sob serviço de inspeção municipal, este deverá ser informado previamente.
4. Parecer técnico: o Deinp emite parecer técnico favorável ou desfavorável à concessão do Selo ARTE.

5. Homologação: em caso de parecer favorável, o Deinp emite certificado de homologação do produto ao Selo ARTE, emite RA com o indicador correspondente, atualiza as informações no site da Cidasc e notifica o DR correspondente e o MAPA (e-mail artesanal.cgpa@agro.gov.br).
6. Utilização do Selo: após ciência da publicação, o estabelecimento já pode utilizar o Selo ARTE em seus produtos, atentando para a obrigatoriedade do logo padronizado, do município de origem da agroindústria e da menção do número de homologação, conforme as normas estabelecidas pelo MAPA. Concomitantemente, o Deinp emitirá um certificado devidamente assinado e que será entregue ao representante legal da agroindústria.
7. Entrega do certificado: quando julgado pertinente e necessário, caberá ao gestor do DR, com apoio do Coordenador do SIE, realizar a entrega dos selos homologados, devendo informar o Deinp, a ASCOM e a Diretoria da Cidasc a data agendada, para ciência e eventual participação dentro das possibilidades.

4.4. Ações Corretivas

Em caso de não conformidades identificadas na auditoria, havendo interesse em dar seguimento ao pleito, o estabelecimento deverá apresentar um Plano de Ações Corretivas visando adequação do processo.

O MVO do SIM ou SIE (quando a empresa estiver vinculada ao SIE) acompanhará a implementação das ações corretivas e, se efetivas, enviará a documentação gerada ao Coordenador do SIE, para seguimento do processo conforme fluxo documental acima descrito.

Caso as ações corretivas não sejam implementadas ou não eficazes, o processo de concessão do Selo ARTE ficará permanentemente suspenso/indeferido.

4.5. Pontos a Serem Verificados na Auditoria de Concessão ou Manutenção

4.5.1. Características da Produção Artesanal

Processo produtivo: predominantemente manual, com o produtor/proprietários diretamente envolvido em todas as etapas de produção, desde a seleção da matéria-prima até o acabamento final.

Equipamentos e instalações: adaptados à produção em pequena escala, com predominância de utensílios e equipamentos simples e/ou condizentes para a segurança e/ou a manutenção das características sensoriais, conforme memorial descritivo.

Matéria-prima: preferencialmente de origem local, com rastreabilidade comprovada.

Receita e métodos tradicionais: comprovados por meio de evidências como depoimentos, receitas escritas, registros históricos, fotos ou vídeos. A concessão do selo também pode ser considerada para novos produtos (receitas) desde que demonstrem uma relação clara com a tradição da produção local, através de ingredientes, técnicas ou inspirações regionais, e apresentem justificativas e documentação pertinentes que evidenciem a inovação e a conexão com a cultura local.

4.5.2. Boas Práticas de Fabricação e Higiene

Higienização das instalações e equipamentos: procedimentos adequados e frequentes.

Controle de pragas: implantação de medidas preventivas e corretivas.

Higiene pessoal dos manipuladores: uso de uniformes e adoção de hábitos higiênicos.

Controle de qualidade da água: análises periódicas da água utilizada na produção.

4.5.3. Registro, Rotulagem e Rastreabilidade

Memorial descritivo: informações detalhadas sobre a receita, o processo produtivo e as matérias-primas utilizadas.

Rótulos: conformidade com a legislação, incluindo a identificação do produto, a lista de ingredientes e as informações nutricionais.

Rastreabilidade: Sistema que permite identificar a origem e o destino de todos os lotes do produto.

4.6. Informações Adicionais

O Selo ARTE poderá ser utilizado em embalagens, rótulos, material de divulgação e outros meios de comunicação.

A Cidasc realizará, via Deinp ou delegação aos DRs, auditorias periódicas (anuais em todos os estabelecimentos ou por amostragem definida em cronograma específico) visando verificar o cumprimento das normas pelas agroindústrias que possuem produtos com selos ARTE. Em caso de constatação de descumprimento das normativas, a depender



da gravidade, a Cidasc poderá determinar, mediante parecer dos auditores e posterior análise do Deinp, a suspensão ou cassação dos Selos ARTE concedidos.

O selo ARTE pode ser utilizado em diferentes marcas, sendo recomendado uma única numeração para cada produto homologado.

Com relação ao fracionamento de produtos com o Selo Arte, a legislação estabelece que o Selo ARTE é concedido apenas aos produtos que mantêm o processo artesanal desde a origem até a comercialização final. Portanto, entende-se que o fracionamento em outros estabelecimentos (SIM, SIE ou SIF) pode eventualmente ocorrer, porém, para estes casos, não está autorizada a comercialização com o uso do selo ARTE.

5. INDICADORES DE ATIVIDADES

Quadro 01 - Indicadores das Atividades do POPSIE 003.4

ATIVIDADE	SUBATIVIDADE	INDICADOR	ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO
2. Auditoria	2.2. Auditoria Selo Arte	2.2.1. Auditoria realizada <i>in loco</i> nos estabelecimentos ou em propriedades rurais visando concessão/manutenção do Selo Arte	Lançar auditoria realizada em cada estabelecimento. Manter arquivados documentos auditáveis. Incluir na ação o MVO do DR, caso tenha participado da ação.
6. Fomento/Regularização de agroindústrias	6.1. Ampliação de mercados	6.1.3. Número de Selos Arte concedidos	Lançar pelo Deinp (COSARTE) o número de produtos que receberam o Selo Arte. O lançamento não é acumulativo.



6. DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DE USO

Quadro 02 - Lista da documentação e informações de uso - POPSIE 003.4

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE USO							
Nº DOC.	DOCUMENTO	UTILIZADO POR	LOCAL	ORIENTAÇÕES	USO	FREQUÊNCIA OU PRAZO	LOCAL DE ARQUIVAMENTO
01.	Registro de Atividade do MVO	Exclusivo MVO	Conecta	Utilizar para o registro de todas as atividades do MVO, selecionando os indicadores do Plano de Trabalho do Deinp.	Obrigatório	Conforme a demanda	Estabelecimento: no controle de qualidade e na sala do SIE (impresso ou digital)
07.	Checklist do Selo Arte	Exclusivo MVO	Sigen+	Utilizar para auditoria do estabelecimento (concessão ou manutenção) visando avaliar o cumprimento dos requisitos relacionados ao Selo Arte	Obrigatório	Conforme a demanda	- DR: na pasta do SIE do COORDSIE compartilhada do google drive e SGPe.

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br



7. CONTROLE DE VERSÃO

Quadro 03 - Controle de Versões POP 003.4

Data	Versão	Descrição da alteração	Revisado por	Aprovado por
18/12/2024	1	Desmembramento do POP SIE 003 e publicação	Deinp	Gestora Estadual do Departamento de inspeção de produtos de origem animal

8. ANEXOS ESPECÍFICOS

I. Manual selo ARTE

<https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2024/12/Manual-Selo-ARTE-versao-2.0.pdf>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RN911O6X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 18/12/2024 às 15:50:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDgxNTFfODE1NV8yMDI0X1JOOTExTzZY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00008151/2024** e o código **RN911O6X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.